



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Ofício nº 169/2024

Em, 16 de setembro de 2024.



MENSAGEM DE VETO TOTAL Nº 04/2024.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Considerando que o instituto do Veto tem como escopo precípua, a prestação da contribuição do Poder Executivo na efetivação da elaboração da lei, e por essa razão, não se constitui propriamente uma desaprovação do Autógrafo;

Considerando ainda que, o Executivo não pode se furtar ao exercício desse poder-dever, cumpre-nos, imbuídos desse pensamento, comunicar a essa Casa que, usando das atribuições legais que nos são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 55, III e, com toda máxima vênua que tributamos às decisões legislativas, houvemos por bem, opor Veto Total ao Autógrafo 2.366, de 27 de agosto de 2024, pelas razões abaixo:

Em referência ao autógrafo acima referido, nos manifestamos desfavoravelmente conforme abaixo justificado:

O ato de nomear os espaços públicos, como prédios públicos, praças e ruas, está envolto em muita simbologia.

É comum homenagear-se um ser humano, uma data, um evento, um sentimento ou até mesmo uma aspiração, sempre cheios de significados, o que evoca as lembranças de atitudes, comportamentos e valores, das quais decorrem juízos sobre o acerto ou o erro da homenagem.

A ideia de homenagem é central nesse contexto, porque funciona como indicativo de que nominar um espaço público não é algo trivial ou mero ato administrativo de rotina, envolve aspectos sensíveis da memória coletiva, inseridos no âmbito do patrimônio cultural, que tenham adquirido protagonismo no passado.

Em regra, a competência para dar nome à próprios, vias e logradouros, prédios públicos é do Prefeito, por meio de decreto. A Lei Orgânica poderá prever essa competência também para a Câmara Municipal, por meio de lei, desde que não exclua a do Prefeito.

Ocorre, que o objeto deste Autógrafo, já se encontra denominado, por meio do Decreto nº 2.361, de 12 de agosto de 2024. (doc. incluso)



Prefeitura Municipal de Aluminio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Continuação do Ofício nº 169/2024 Mensagem de Veto Total nº 04/2024 fls. 02.

Dentro desse cenário, me manifesto desfavoravelmente ao Autógrafo nº 2366/2023, PL 29/2024-L, não obstante à indicação do nome da pessoa homenageada, de modo que a conversão do projeto em lei não alcançaria a finalidade pretendida, vez que não seria possível levar a efeito as pretensões pela própria impossibilidade lógica, uma vez que o objeto do autógrafo já consta denominado como Campo de Futebol Luiz Carlos Correa “Carlinhos”.

Estas as razões que me levaram ao Veto Total do autógrafo em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Legislativo Municipal.

Atenciosamente,

Antônio Piassentini
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora.
Vereadora Professora Meire Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de
Aluminio/SP



AUTÓGRAFO nº 2366 /2024 de 27 de Agosto de 2024

Denomina Próprio Municipal que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Alumínio resolve aprovar, nos seus termos, o Projeto de Lei nº 29/2024-L de autoria do edil Profª Jediel, a saber

Art. 1º - Passa a denominar-se **CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL "JOSÉ MERENCIO - ZIZÃO"**, o CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NO BAIRRO AREIA BRANCA, neste Município, conforme croqui anexo e fica fazendo parte integrante da presente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 27 de Agosto de 2024..

PROFª. MEIRE BARBOSA

Presidente

ADILSON BALDOINO

1º Secretário

ASSINADO POR LUCIMEIRE APARECIDA DE ALMEIDA BARBOSA, 26542364803 - 27/08/2024 10:59:04 - 6JHU-K48V-0FUU-20T8



CROQUI DA LOCALIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL

The sketch map shows a football field (campos de futebol) outlined in a thick black line. The field is located between a grid of streets on the left and a larger area on the right. The streets on the left are labeled RUA, AVENIDA, and AVENIDA. The street on the right is labeled RUA. A north arrow is located in the upper right corner of the sketch.

----- CARVALHO.03795016860 - 19/08/2024 08:49:28 - G9NP-FHB2-0048-4J6N





Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000
Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br C.N.P.J. nº. 58.987.629/0001-57

DECRETO Nº 2.361, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NA AREIA BRANCA.

ANTONIO PIASSENTINI, Prefeito Municipal de Alumínio, no exercício de suas atribuições,

Considerando a autonomia dos poderes Executivo (decreto) e Legislativo (lei formal) à competência destinada a denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações, cada qual no âmbito de suas atribuições;

DECRETA:

- Art. 1º** Fica denominado como **CAMPO DE FUTEBOL LUIZ CARLOS CORREA “CARLINHOS”**, o campo de futebol localizado na Rua Alcides Bianco Filho, nº 80, Areia Branca, nessa cidade.
- Art. 2º** Ficam fazendo parte integrante deste Decreto, o croqui de localização, devidamente rubricados pelo Prefeito, certidão de óbito e biografia do homenageado.
- Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 12 de agosto de 2024.


ANTONIO PIASSENTINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Prefeitura em 12/08/2024


RODOLPHO BARRETO MIGUEL RODRIGUES
Diretor do Departamento Municipal de Planejamento e Obras



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

CERTIDÃO DE ÓBITO
LUIZ CARLOS CORRÊACPF
640.287.808-10MATRÍCULA
114280 01 55 2022 4 00003 064 0000956-16SEXO
MASCULINOCOR
BRANCA

ESTADO CIVIL E IDADE

SOLTEIRO - 67 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE
RIBEIRÃO CLARO-PRDOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
RG N° 113367582-SSP-SPELEITOR
SIMFILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
FILHO DE JOSÉ JORGE CORRÊA e BENEDITA SOARES CORRÊA

RESIDENTE E DOMICILIADO: RUA DAIR PIRES DE CAMPOS, N° 365, AREIA BRANCA, MUNICÍPIO DE ALUMÍNIO, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO
ONZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS - ÀS 19:30 hDIA
11MÊS
08ANO
2022LOCAL DE FALECIMENTO
EM DOMICÍLIOCAUSA DA MORTE
MORTE SEM ASSISTÊNCIA, HAS (HIPERTENSÃO ARTERIAL), INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO

SUPULTAMENTO-CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)

SEPULTAMENTO: CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARANTE

SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. Jose Manoel Gonzalez Justo - CRM N° 77038

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER

Registrado no Livro C-0003, às Folhas 064, sob o n° 956, em 13 de agosto de 2022. solteiro. Não deixa filhos. Deixa bens a inventariar. Não deixa testamento conhecido. Foi apresentada a declaração de óbito n° 340010789. O falecido convivia em união estável com Silvana Aparecida de Oliveira. **NADA MAIS ME CUMPRIA CERTIFICAR..**

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

SEM INFORMAÇÃO

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do
Município de Alumínio da Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo

Simone Weili Wertheim - Oficial/Tabelião

Rua José Cerione, 428 - Vila Santa Luzia - Alumínio - SP
CEP: 18125-000 / Tel: (11) 4715-2404
E-mail: cartorioaluminio@terra.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Alumínio, 13 de agosto de 2022

MARCELE LAIS AP ALVES DE OLIVEIRA DUSSO
ESCREVENTE

Emolumentos: PRIMEIRA VIA (ISENTA DE EMOLUMENTOS LEI 9534/97)

114280-2A000000408 01/22

Biografia;

Luiz Carlos Correa, nascido em Ribeirão Claro, Paraná, no dia 20 de outubro de 1954.

É filho de José Jorge Correa e Benedita Soares Correa, a família veio para Osasco-SP já na adolescência de Luiz, onde ele fez o ensino médio, ele passou no exército e cursou gastronomia no terraço Itália por conta do exército mesmo.

Luiz Carlos Correa morou junto com Judith Cruz dos Santos, após o falecimento desta, estabeleceu uma união estável, com Silvana Aparecida de Oliveira.

Residia na Rua Dair Pires de Campos, nº 365, bairro Areia Branca, sem filhos. Ele trabalhou sempre em empresas em Osasco e Barueri.

Senhor "Carlinhos" como era conhecido, sempre lutou pelo bairro Areia Branca 1 para ter melhorias no bairro como: água, energia, ônibus e asfalto, que infelizmente não viu.

Ele gostava de futebol, um hobby, o maior sonho era voltar para o Paraná na cidade onde ele sempre morou. Seu orgulho de ter comprado uma chácara. Uma frase que sempre dizia: "Ele era feliz na simplicidade, ele era rústico".

"Rústico " para ele era estilo de vida. Seu Carlinhos era alegre, feliz, conhecido por todos aqui em Alumínio, sempre ajudando as pessoas. Tinha suas qualidades e seus defeitos, porém sempre lutando por tudo, foi um grande homem.

Faleceu em 11 de agosto de 2022 em sua residência.

